



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 666 DE 27 DE MARÇO DE 2015.

“ALTERA O ANEXO II DA LEI 660/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo II bem como carga horária de Profissionais da Atenção Primária e Saúde da Família, da Lei Municipal 660/2015 de 27 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIO DE SAÚDE:

VENC: 2.800,00 VAGA: 01 ESCOLARIDADE: Superior Completo ou 02 anos de experiência em Gestão de Saúde CARGA HORÁRIA: 40 Horas

DIRETOR ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

VENC: 1.318,13 VAGA: 01 ESCOLARIDADE: Superior Completo ou 02 anos de Experiência em Gestão de Saúde. CARGA HORÁRIA: 40 Horas

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

VENC: 1.255,37 VAGA: 01 ESCOLARIDADE: Ensino Técnico e/ou Ensino Médio Completo CARGA HORÁRIA: 40 Horas

COORDENADOR DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

VENC: 1.255,37 VAGA: 01 ESCOLARIDADE: Superior Completo ou 02 anos de Experiência em Gestão de Saúde CARGA HORÁRIA: 40 Horas

COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VENC: 1.318,13 VAGA: 01 ESCOLARIDADE: Superior Completo
CARGA HORÁRIA: 20 Horas



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

Art. 2º- A Carga Horária do Auxiliar em Saúde Bucal será de **40 Horas**; A Carga Horária do Fonoaudiólogo , Técnico em Radiologia, Enfermeiro da Sala de Vacina RT, Educador Físico do NASF, será de **30 Horas**.

Art. 3º Os demais Artigos e Anexos permanecerão com sua grafia anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 27 de fevereiro de 2015.

Alto Rio Doce, 27 de março de 2015.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

